



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE SELEÇÃO SEDEC Nº 001/2025

PARA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA O PROGRAMA ACELERA ARCOVERDE -
PROJETO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INICIANTES.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de empreendedores com ideias de negócios ou empresas em estágio inicial, para participarem da 1ª edição do Programa de Incubação de Empresas Iniciantes – Acelera Arcoverde, que visa impulsionar o desenvolvimento de negócios inovadores, sustentáveis e com potencial de crescimento local.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 O Acelera Arcoverde é um programa de incubação, com duração de 03 meses, que oferece suporte técnico, capacitação gratuita e acompanhamento para empreendedores em fase inicial. A iniciativa visa fortalecer o ecossistema empreendedor local, promovendo formação em gestão, acesso a redes de mentores e oportunidades de conexão com investidores.

3. BENEFÍCIOS

3.1 Os principais benefícios oferecidos pelo projeto incluem:

- Acesso a oficinas de capacitação em finanças, marketing e vendas;
- Mentorias individuais com especialistas do Sebrae;
- Consultorias técnicas personalizadas;
- Certificação de participação ao final do programa;

- Visibilidade em eventos e nas redes da Prefeitura.
-

4. SOBRE A SEDEC

4.1 A SEDEC é um órgão vinculado ao Executivo Municipal, com a missão de integrar políticas públicas e programas em nível municipal, estadual e federal voltados ao desenvolvimento econômico e sustentável.

4.2 Entre suas competências estão: incentivar atividades econômicas geradoras de emprego e renda; coordenar ações estruturantes; e promover a economia criativa na cidade.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar empresas que:

- Tenham CNPJ ativo e sede em Arcoverde;
 - Estão em conformidade com as exigências fiscais (federal, estadual e municipal);
 - Estejam formalizadas há pelo menos 6 meses;
 - Se enquadrem como MEI;
 - Possuam marca própria e produção local;
 - Contem com pelo menos 2 profissionais alfabetizados disponíveis para participar das atividades do programa;
 - Apresentem proposta de negócio inovador, de impacto social ou com potencial de crescimento;
-

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente online pelo site

<http://arcoverde.pe.gov.br>

6.2 A empresa deverá indicar uma única marca própria para atuar nas etapas do programa.

6.3 As inscrições iniciam no dia 13/08/25 em estarão abertas até 23h59min do dia 27/08/2025. Inscrições após esse horário serão desconsideradas.

6.4 As 22 primeiras empresas que finalizarem o formulário serão consideradas, havendo cadastro reserva em caso de desclassificação.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Será composto por uma única fase:

1ª Fase – Avaliação documental

Convocação das empresas para apresentação de documentos (CNPJ, CPF, certidões negativas, etc.).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão avaliadas as seguintes áreas:

- **Empreendedor:** perfil, disponibilidade e comprometimento.
- **Gestão:** clareza sobre o negócio, equipe e controle financeiro.
- **Produção:** qualidade do produto e capacidade produtiva.
- **Mercado:** conhecimento de clientes e concorrência.
- **Futuro:** visão de crescimento e inovação.

Cada área será pontuada de 0 a 10. A nota final será a média ponderada das áreas, conforme formula no edital.

9. ETAPAS DO PROGRAMA

1. **Diagnóstico** – Levantamento inicial das condições da empresa;
2. **Mentorias sobre finanças** – Orientação e suporte sobre gestão financeira;
3. **Mentorias sobre marketing digital** – Estratégias de marketing digital;
4. **Mentorias sobre vendas e atendimento** – Atendimento ao cliente e técnica de vendas;
5. **Conclusão da turma**

10. CONTRATAÇÃO

As empresas selecionadas deverão assinar contrato de adesão ao programa. A ausência de documentos ou o descumprimento dos requisitos impedirá a assinatura.

11. CONTRAPARTIDAS

A empresa será responsável pelos seus próprios custos de produção, deslocamento e participação e deverá ter mais de 80% de participação no programa, sendo exigida a presença nas mentorias.

12. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- Firmar o contrato;
 - Participar ativamente das etapas;
 - Estar presente nas mentorias;
 - Fornecer informações sempre que solicitado;
 - Manter a regularidade dos requisitos do edital.
-

13. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas empresas que:

- Desistirem sem justificativa;
- Não assinarem o contrato;
- Ausentarem-se de atividades obrigatórias ou mentorias;
- Não entregarem documentos solicitados.

Desistências que causem prejuízos poderão resultar em multa contratual de 10% sobre os custos do programa.

Ações da prefeitura, punição de não participação.

14. PARCEIROS

- **SEBRAE:** responsável pelas consultorias, mentorias e diagnósticos.
-

15. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	13/08/25 a 27/08/25
Análise documental	28/08/25 a 29/08/25
Resultado final	01/09/25
Início do programa	Setembro de 2025
Encerramento do programa	Dezembro de 2025

Datas podem ser alteradas em caso de necessidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O participante é responsável pelas informações prestadas;
- A SEDEC reserva-se o direito de verificar informações e excluir empresas a qualquer momento por inconsistência;
- Dúvidas deverão ser encaminhadas aos contatos informados no edital.

Arcoverde/PE, 13 de agosto de 2025.

Welen Gabriela de Aguiar Santos Dutra

Secretária de Desenvolvimento Econômico